



PORTARIA Nº 195 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorrogar a Suspensão temporária de efeitos da Portaria n. 148 e 163/2020 – GAB/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto n. 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos de COVID-19 no âmbito do estado do Amapá e por consequência nesta Capital Macapá;

CONSIDERANDO a preocupação com as condições sanitárias de todo o sistema prisional em face ao **PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO Número 34/2020** do CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - COESP COMITÊ CIENTÍFICO;

CONSIDERANDO o Decreto nº **3885 de 10 de novembro de 2020** que dispõe sobre restrições para reduzir os riscos da COVID-19 no Amapá e circunstanciado o Ato Conjunto n. **557/2020-GP-CGJ**.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos suspensivos dos artigos 15, 16 e 17 da Portaria 148/2020-GAB/IAPEN, bem como da nova organização trazida pela Portaria nº 163/2020-GAB/IAPEN.

Parágrafo único. Fica, portanto, estabelecido a prorrogação dos efeitos suspensivos a contar de 12 a 18/11/2020 as visitas presenciais.

Art. 2º. Ficam resguardados o inciso IV alíneas a), b) e c), bem como o inciso V do Art. 15 da Portaria 148/2020-GAB/IAPEN.

Art. 3º. A partir desta data 12/11/2020 por força do Decreto n. 3885/2020 – GEA que proíbe aglomeração. O IAPEN entregará materiais de higiene e limpeza aos internos devendo cada Unidade Prisional organizar demanda de distribuição por representantes de internos, com alteração somente prevista de acordo com manifestação de novo Decreto Governamental ou Parecer do COESP.

Art. 4º. Ficam mantidos todos os protocolos de segurança disponíveis na Portaria n. 148/2020-GAB/IAPEN como forma de prevenção e contágio para o CIVID-19.

Art. 5º. Ficam suspensos os prazos dos Processos Administrativos do Conselho Disciplinar de Visitantes, bem como os do Núcleo Disciplinar a contar de 12/11/2020 por sete dias.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
GABINETE INSTITUCIONAL

Art. 6º. Revoga-se a Portaria nº 192/2020-GAB/IAPEN.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 12 de novembro de 2020.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017 - GEA



Cód. verificador: 21454653. Cód. CRC: B9D1846
Documento assinado eletronicamente por **LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA** em 12/11/2020 10:16, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

